

## **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 033/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 839ª Reunião Plenária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2023,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Criar a Comissão Gestora da Região Leste Fluminense (CG-LESTE), que é instaurada em 2023 e inicia com a proposta de fortalecer as discussões políticas da Psicologia nos municípios da região, visando à maior aproximação do CRP-RJ com a categoria e com as instituições formadoras. A proposta é possibilitar novos espaços de participação das (os) psicólogas (os) e das (os) discentes e docentes de Psicologia da região, por meio de ações e eventos, ampliando discussões e reflexões necessárias para o exercício profissional, contribuindo assim para a construção e o fortalecimento das Políticas Públicas e reafirmando a Psicologia, como ciência e profissão, em seu papel ético, político e social.

**Artigo 2º** - Instituir, como coordenadora da Comissão Gestora da Região Leste Fluminense, a conselheira Ágnes Cristina da Silva Pala, CRP05/32409.

**Artigo 3º** - Instituir, como membros da Comissão Gestora da Região Leste Fluminense, o conselheiro Maycon da Silva Pereira, CRP05/57178, o psicólogo Luis Eduardo Ribeiro Ferreira, CRP05/39274, e a psicóloga Rosane de Albuquerque Costa, CRP05/19123.

**Artigo 4º** - Revogar a portaria nº 121/2022 e quaisquer disposições contrárias.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Artigo 6º** - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

**CÉU SILVA CAVALCANTI**  
**NASSER**  
**CONSELHEIRA PRESIDENTE**  
**SECRETÁRIA**

**JULIA HORTA**  
**CONSELHEIRA**



---

Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 16/02/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 17/02/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0881545** e o código CRC **C289096D**.

---

**Referência:** Processo nº 570500169.000018/2023-05

SEI nº 0881545